

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para Cessão de Uso do Software, que consiste na divulgação, publicação e gerenciamento dos Atos Legais de efeito externo e acesso à pesquisa a banco de dados, via Internet, para o período de 12 meses, compreendendo:

- A. IMPLANTAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), com a disponibilização do serviço executado em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;
- B. INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS no banco de dados da legislação municipal quando citadas dentro das próprias normas, bem como permitir que o resultado da pesquisa correlata ao termo consultado retorne à legislação do respectivo município e do seu Estado para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;
- C. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

vide memorando XXX/2023

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em pesquisa junto ao Licitacon RS foi possível constatar que o preço praticado pela empresa Liz Serviços ONLINE LTDA não demonstra cobrança de preço abusivo, conforme comparação com os contratos firmados com os seguintes órgãos públicos:

- i.* Município de São José do Norte – **R\$ 2.880,00**
- ii.* Município de Dom Pedrito – **R\$ 2.880,00**
- iii.* Câmara de Estrela Velha – **R\$ 2.880,00**

Também fizemos cotações junto a empresas que fornecem softwares semelhantes, a saber:

- i.* Orçamento para a empresa CESPPO, cujo valor para prestação de serviços semelhantes foi de **R\$ 4.900,00 mensais**, conforme orçamento em anexo

- ii. Orçamento para a empresa wsei comercial, cujo valor para prestação de serviços semelhantes foi de **R\$ 4.083,33 mensais**, conforme orçamento em anexo.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste projeto básico consiste na cessão de uso de software com as seguintes características técnicas:

- I. O acesso a legislação municipal através plataforma virtual com endereço eletrônico;
- II. O acesso ao sistema também por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- III. A formatação e disponibilização das Normas é conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar n. 95/1988 e Decreto 4.176/2002);
- IV. O sistema de pesquisa permite realizar buscas estratificadas/avançadas, de forma separada ou conjuntamente, por:
  - a) Período de tempo;
  - b) Palavra-chave na ementa e/ou integra;
  - c) Número do ato;
  - d) Normas em vigor;
  - e) Normas revogadas;
  - f) Normas revogadas tacitamente;
  - g) Normas com vigência esgotada;
  - h) Normas declaradas inconstitucionais;
  - i) Normas repristinadas.
- V) O sistema contenha Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico dos servidores da prefeitura cadastrados que permite:
  - a) Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
  - b) Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
  - c) Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;

d) Acessar relatório de inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;

e) Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;

f) Acessar relatório de normas mais acessadas;

g) Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;

h) Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;

i) Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;

j) Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

k) Publicar, em formato pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.

l) Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE (RECEBIMENTO) DO OBJETO**

O pagamento será feito por Nota de Empenho e posterior liquidação da Nota Fiscal que deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços. A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. O recebimento será realizado pelo fiscal de contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos profissionais encarregados pelo serviço.

A qualquer momento a contratante poderá rescindir contrato, caso o fiscal técnico do contrato tenha apurado irregularidades na prestação do serviço: atraso na divulgação dos atos enviados anteriormente pela contratada; não atendimento dos chamados abertos pela contratada; exclusão das funcionalidades do software sem anuência da contratada; retirada do site do ar (online); desempenho insatisfatório e qualidade ruim da prestação dos serviços realizados pela Contratada, entre outros problemas averiguados pelo fiscal técnico.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização,

a qualquer momento, não aprovar os serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

## **6. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- ✓ **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) anuais;**
- ✓ pagamento de **Parcelas Semestrais e sucessivas, no valor de R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais);

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (METODOS, ESTRATEGIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)**

### **7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Triunfo mantém o envio contínuo das novas normas expedidas a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.

a) o Município deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização das Normas.

b) Os arquivos entregues pelo Município devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995 contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

c) A empresa fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

Utilizar os meios informados pela empresa como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela Procuradoria-Geral do Município, no contato inicial realizado pela equipe técnica da empresa.

Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade do Município.

a) A publicação e consulta destes documentos poderá ser acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.

b) Após cadastro do servidor, o Município deverá encaminhar solicitação escrita – via e-mail – para a empresa, por meio do gestor/setor, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

Criar, em seu website oficial, link na página inicial com ícone de abertura descrito por meio de URL de direcionamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Empresa deverá:

a) Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pelo Município;

b) Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal;

c) Nos casos das Normas existentes somente em formato “pdf”, consideradas obsoletas ou disponíveis em forma manuscrita, publicá-las digitando com fiel observância o tipo, número, sua ementa na íntegra e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra;

d) Informar ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico do Município a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema;

e) Mediante solicitação da Procuradoria-Geral do Município, fornecer em formato digital todo conteúdo consolidado das normas encaminhadas pelo Município, incluídas ao longo dos anos.

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá **como gestor o Procurador Geral do Município**, que deverá acompanhar a execução contratual, sendo a interlocutor entre a contratada e a Prefeitura Municipal de Triunfo para aplicar eventuais sanções que entender cabível com fins a regularização das faltas e defeitos observados.

O contrato será **fiscalizado pela agente administrativa Gilvânia Machado** quanto a execução contratual. Deve informar o fiscal de contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades ou baixa qualidade na entrega dos serviços contratados e propor soluções para efetiva execução do objeto contratado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela instalação e ativação do sistema, não haverá custo à CONTRATANTE.

O valor total para 48 meses é de **R\$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais ).

O valor anual é de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE Prestações Semestrais e sucessivas, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), a contar da assinatura do contrato.

Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com INPC ou na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

## 11. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no incisos II ou IV do art. 57 da Lei 8.666/93, e Art. 107 da Lei 14.133/21.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

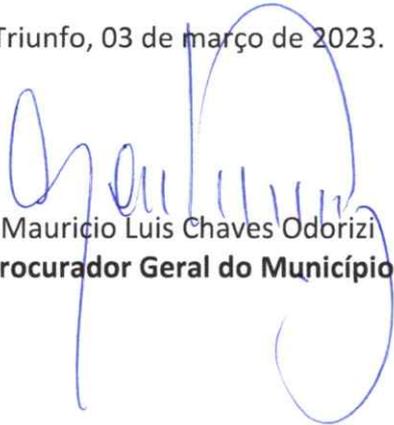
À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA; A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Triunfo, 03 de março de 2023.

  
Maurício Luis Chaves Odorizi  
Procurador Geral do Município